



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Administração

RETIFICADO

Ofício Circular nº 011/2024-PAD

Maringá, 30 de outubro de 2024.

Assunto: Prazos para o encerramento do exercício financeiro.

Senhores(as):

Considerando a Resolução nº 1096, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná - SEFA, publicada no DIOE edição 11769, de 17/10/2024, estabelecendo datas limites para emissão de notas de empenho, liquidações, pagamentos e demais rotinas contábeis.

Para que possamos dar cumprimento à referida Resolução, informamos que:

1. DMP: SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS (EXERCÍCIO 2024):

1.1. Obras e serviços de engenharia: as solicitações que ainda não foram formalizadas e/ou que componham processos já publicados, não serão mais processadas no exercício de 2024, considerando o calendário estabelecido pela Resolução da SEFA;

1.2. Compras e Serviços (gerais, convênios/dispensas e inexigibilidades): considerando os prazos legais para o trâmite licitatório e o volume de processos em execução na DMP e PJU já ultrapassam as datas e capacidade para realização dentro dos limites estabelecidos na Resolução da SEFA para empenho e liquidação no ano de 2024, novas solicitações somente serão aceitas para o ano de 2025.

Tais medidas foram adotadas tendo em vista o **prazo limite para emissão das notas de empenho (exercício 2024 – 13/12/2024)**, bem como, **data limite para liquidação das notas de empenho em 19/12/2024**.

As solicitações já encaminhadas e não executadas até as datas estabelecidas na Resolução da SEFA podem ficar inviabilizadas de serem atendidas no exercício de 2024 e poderão ser devolvidas aos setores de origem.

2. DCF: SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTOS

2.1. Solicitações diversas: As solicitações de pagamento relacionadas a pró-labore (SPP's), requerimentos acadêmicos, taxas de inscrição, vale-refeição, diárias a colaboradores eventuais, guias, RPV e quaisquer outros gastos, independentemente da fonte de recursos, devem ser enviadas à Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) até o dia **29 de Novembro de 2024**, para fins de empenho, liquidação e pagamento.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Administração

2.2. Bolsas: Solicitamos que as bolsas de Novembro/2024 e Dezembro/2024 sejam encaminhadas **em e-Protocolos distintos por mês de competência** até o dia **29 de Novembro de 2024**. No caso das **Bolsas de Monitoria Acadêmica** (calculadas com base nas horas trabalhadas), as bolsas referentes a Novembro/2024 devem ser submetidas até o dia **29 de Novembro de 2024**, enquanto as bolsas referentes a Dezembro/2024 serão processadas quando o sistema SIAFIC reabrir no exercício de 2025.

2.3. Notas fiscais e equiparáveis: Com relação aos documentos fiscais, tais como **Notas Fiscais e Recibos**, que precisam ser pagos neste exercício de 2024, que sejam encaminhados à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia **06 de Dezembro de 2024**.

2.3.1. As notas fiscais com **retenção de impostos** referentes ao mês de novembro de 2024 devem ser encaminhadas para pagamento até o dia **06 de dezembro de 2024**, considerando o prazo para o pagamento dos impostos. Em caso de atraso no envio, a multa será cobrada do servidor responsável.

2.4. Relatórios de viagem: Lembramos aos servidores que possuam pendências na prestação de contas dos Relatórios de Viagem que estas **sejam concluídas via GESCOMP** até o dia **29 de novembro de 2024**.

2.5. Pronto Pagamento: As unidades que possuem recursos de Pronto Pagamento, solicitamos aos detentores a devolução dos saldos até o dia **06 de Dezembro de 2024**. A prestação de contas deverá ser realizada e encaminhada via e-Protocolo à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia **13 de Dezembro de 2024**.

2.6. Estoques: Para os setores que necessitam contabilizar os saldos finais de estoque referentes ao exercício de 2024, solicitamos que enviem esses dados até o dia **13 de Dezembro de 2024**.

Estes prazos são fundamentais para garantir o adequado processamento das solicitações. Portanto, solicitamos a colaboração de todos os envolvidos para que as documentações e informações necessárias sejam submetidas dentro do período estipulado.

Salientamos que o não cumprimento deste prazo poderá resultar em atrasos nos pagamentos, inclusive não existindo a possibilidade de realizá-los após o fechamento do sistema no ano de 2024.

Solicitamos ampla divulgação junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Administração

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de todos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração

